

MARICÁ COMPARTILHA MODELO DE TARIFA ZERO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



O presidente da Empresa Pública de Transportes (EPT), Luiz Carlos dos Santos, participou esta semana, em Santos (SP), do 20º Congresso Brasileiro de Trânsito e Transportes. O evento, que deixou claro mais uma vez que a Tarifa Zero de Maricá faz parte da agenda nacional de mobilidade, contou com a presença de centenas de especialistas de todo o país, além de empresas que atuam no setor. Durante três dias, os participantes discutiram, entre outros temas, o papel dos planos de mobilidade nos planos diretores, transporte público, uso de bicicletas e padrões de qualidade dos sistemas BRT. Ainda no âmbito do congresso, o presidente da EPT participou também do Fórum Nacional de Secretários de Transporte, onde pode compartilhar com representantes de vários estados e municípios o modelo da EPT, implantado de forma pioneira no país pela Prefeitura de Maricá.

Entre os temas na agenda do fórum, um dos mais debatidos envolveu a sugestão de medidas que possam desonerar a folha de pagamento das empresas concessionárias como forma de trazer impacto positivo às tarifas pagas pela população. Nesse contexto, Luiz Carlos dos Santos intercedeu e fez uma apresentação do Tarifa Zero e da EPT como a melhor solução de transporte com inclusão social com custo zero para o usuário.

“Sugeri justamente que os municípios deviam aderir ao nosso modelo por se tratar de uma iniciativa que já provou sua viabilidade, além de ser gratuita, universal e não ter caráter segregacionista”, conta o presidente da EPT, acrescentando que a sugestão recebeu elogios da grande maioria. As ressalvas – aplicação impraticável em grandes cidades e dependência de receita de royalties – foram facilmente rebatidas por Luiz Carlos.

“Mostrei que a economia com o pagamento de vales-transportes dos funcionários municipais representa uma grande parcela do custo da empresa, o que torna o modelo muito pouco dependente desse tipo de aporte”, afirma. “Essa economia, aliás, se estende às empresas da cidade, que também podem reduzir esse custo nas suas próprias folhas. O impacto é grande pelo custo que as passagens representam para todos”, completou.

O tema interessou tanto que o fórum decidiu incluir como tema principal do próximo encontro a discussão sobre a universalização do modelo de Tarifa Zero em cidades maiores do que Maricá, a primeira do país com mais de 100 mil habitantes a implantar a medida.

NOVO ÔNIBUS REFORÇA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO EM MARICÁ



A frota do transporte escolar gratuito em Maricá passa a contar com mais um veículo já a partir de julho. O vice-prefeito e secretário municipal adjunto de Educação, Marcos Ribeiro, mostrou nesta segunda-feira (29/6) o novo microônibus possui um elevador de acessibilidade, limitador de velocidade para até 70 km/hora e capacidade para 22 alunos da rede municipal de ensino, aumentando para 17 a quantidade desses coletivos em circulação.

Segundo o secretário e vice-prefeito, o pedido de um novo veículo do programa federal Caminho da Escola havia sido feito ao Ministério da Educação em 2013. Atualmente, os ônibus transportam 2.780 alunos da rede em toda a cidade. Os primeiros coletivos do programa foram entregues ao município em 2010, na primeira gestão de Marcos Ribeiro à frente da pasta.

“Quando nós assumimos na ocasião, eram usados ônibus emprestados e Kombis arrendadas de particulares. Conseguimos desde aquela época tornar o transporte escolar muito mais digno para os alunos da rede municipal, e esse novo ônibus é mais um avanço nesse sentido”, ressaltou ele.

Além da chegada do novo coletivo, 16 novos motoristas que vão atuar na frota estão recebendo qualificação junto ao sistema SEST/SENAT. Atualmente, o programa tem 28 condutores em atividade em Maricá. Os cursos para os profissionais são oferecidos com frequência desde a implementação do serviço, há cinco anos.

Sumário

ATOS DO PREFEITO 2

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO

GOVERNAMENTAL 3

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

RICÁ - ISSM 4

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT 6

OUTRAS INSTÂNCIAS 6

Expediente



#MelhorandoAVidaDoPovo

facebook prefeitura demarica, twitter @MaricaRJ, instagram @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarido Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 049, de 03/06/2015.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.126.186,98 (SETE MILHÕES, CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.580, de 16/12/2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015;
- Considerando o Memorando nº 186/2015 – Secretaria Adjunta de Assistência Social;
- Considerando o Ofício nº 1286 e 1342/2015 – Secretaria Adjunta de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.126.186,98 (SETE MILHÕES, CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título						
2 – GABINETE DO PREFEITO	1- GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	100	2713		R\$ 14.500,00	
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	100	11759		R\$ 8.100,00	
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	206	14020		R\$ 75.500,00	
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL. PORT DEFIC	3.3.9.0.39	204	12465		R\$ 480.998,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL. PORT DEFIC	3.3.9.0.39	204	12510		R\$ 30.868,00	
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL. PORT DEFIC	3.3.9.0.39	100	12557		R\$ 84.673,00	
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL. PORT DEFIC	3.3.9.0.39	100	12478		R\$ 121.118,00	
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	13723		R\$ 2.491,00	
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL. PORT DEFIC	3.3.9.0.39	100	12478		R\$ 863.648,60	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título						
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL. PORT DEFIC	3.3.9.0.39	100	12557		R\$ 457.858,19	
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	13723		R\$ 31.836,20	
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2184	MANUT OPER UNID REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.5.0.39	203	13584		R\$ 200.000,00	
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	203	12044		R\$ 40.000,00	
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2184	MANUT OPER UNID REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.5.0.39	203	13584		R\$ 100.000,00	
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	13575		R\$ 1.020.306,55	
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2184	MANUT OPER UNID REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.5.0.39	100	13622		R\$ 500.000,00	
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2184	MANUT OPER UNID REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.5.0.39	206	13561		R\$ 2.000.000,00	
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.14	203	13594		R\$ 20.000,00	
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2086	PARTIC FEIRAS, EVENTOS E DESENV AÇÕES PL	3.3.9.0.39	206	12637		R\$ 1.930,00	
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.36	206	14021		R\$ 2.000,00	
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.1.1025	CONSTRUT/ MANUT PREDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	12240		R\$ 300.000,00	
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	3.3.9.0.39	206	14019		R\$ 95.727,50	
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	17- FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA	14.422.17.2019	MOEDA SOCIAL MUMBUCA	3.3.5.0.92	236	13929		R\$ 2.800,00	
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1- ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	100	12160		R\$ 146.100,00	
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1- ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	12183		R\$ 525.731,94	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:									R\$ 7.126.186,98

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.580, de 16/12/2014, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1- GABINETE DO PREFEITO	16.482.32.1034	APOIO À PROVISÃO HABIT DE INTERESSE SOC	3.3.9.0.39	236	13047	R\$ 2.800,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	2915	R\$ 2.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	2941	R\$ 3.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	3031	R\$ 14.500,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	3031	R\$ 381.527,89
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	12233	R\$ 212.356,02
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.39	100	12978	R\$ 5.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2060	PROJETOS ASSISTENCIAIS ESPECIAIS	3.3.9.0.32	100	12962	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2060	PROJETOS ASSISTENCIAIS ESPECIAIS	3.3.5.0.43	100	13341	R\$ 10.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.29.2059	MANUT OPER CONS MUNIC ASSIST SOCIAL	3.3.9.0.30	100	12977	R\$ 2.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	3271	R\$ 7.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	100	3287	R\$ 6.456,89
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	3266	R\$ 3.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2053	MANUT E OPERC DE PROJ BOLSA FAMILIAD UN	3.3.9.0.32	100	11834	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.32	100	13638	R\$ 7.100,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PDM/PPP	3.3.9.0.32	204	13752	R\$ 11.866,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PDM/PPP	3.3.9.0.32	204	13753	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	MERENDA ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.39	100	12458	R\$ 1.353.342,99

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	3556	R\$ 2.500,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	206	12067	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	3.3.9.0.39	203	12026	R\$ 110.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.33	203	13569	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURA	4.4.9.0.52	203	12041	R\$ 60.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	203	13581	R\$ 40.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.30	203	12006	R\$ 30.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	4.4.9.0.52	203	12017	R\$ 6.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURA	3.3.9.0.30	203	12048	R\$ 30.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURA	4.4.9.0.52	203	12041	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.36	203	12039	R\$ 15.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.16.2181	IMPL EXP MAN CENTRO DIAG AMB ESP REFEREN	3.3.9.0.39	203	12096	R\$ 9.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	100	12058	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.33	100	13554	R\$ 9.942,60
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.36	100	12078	R\$ 79.933,95
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	100	12076	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.47	100	12080	R\$ 60.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	100	12024	R\$ 80.500,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.36	100	11984	R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2161	IMPL. E OPER. DO PROG DE CONT DST/AIDS	3.3.9.0.30	100	13605	RS 20.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2184	MANUT OPER UNID REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	100	13560	RS 20.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	12013	RS 60.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	100	12052	RS 80.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.4.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	100	11911	RS 180.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER.ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.14	100	13616	RS 19.930,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	12034	RS 30.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER.ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.91	100	12074	RS 300.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURA	4.4.9.0.52	206	12064	RS 1.000.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER.ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	206	12022	RS 500.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	3896	RS 2.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.11.2083	CARNAVAL	3.3.9.0.31	100	12646	RS 1.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	13789	RS 2.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.30	206	14006	RS 95.727,50
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAYMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	12869	RS 300.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	4015	RS 8,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	13806	RS 4.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.792.39.1088	PROGRAMAS PERMANENTES DE EDUC P / TRANS	3.3.9.0.32	100	13797	RS 1.000,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	4103	RS 5.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	4114	RS 3.000,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	4248	RS 2.000,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	4243	RS 3.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	4572	RS 500,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	4575	RS 2.500,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	2022	RS 5.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	13889	RS 2.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	13880	RS 2.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	2190	RS 2.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	2188	RS 3.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.751.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	206	13898	RS 601.231,94
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	13901	RS 2.000,00
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	2204	RS 2.591,00
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	12224	RS 1.100,00
36 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	13910	RS 1.242,20

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO CONTROLADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	12244	RS 1.500,00
37 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO CONTROLADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	12225	RS 2.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.47.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	13911	RS 5.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.47.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	13234	RS 8.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.47.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	13226	RS 1.430,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.47.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	13229	RS 500,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.47.2218	MANUTEN. E OPERAC.ATIV ADMINIST CIA DE AG	3.3.9.0.30	100	13232	RS 5.070,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.51	206	13314	RS 2.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.51	206	13314	RS 1.930,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.91	100	12171	RS 146.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							RS 7.126.186,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA PMM/ GAB.Nº 1801/2015

O **Prefeito Municipal de Maricá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da LOM e, **CONSIDERANDO** a disposição do parágrafo único do art. 4º da Lei 1655, que cria o Conselho Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a exoneração de Willians Alberto Campos da Rocha, conforme Portaria nº 2501 de 12/06/2015 como Secretário Adjunto de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 496 /2015. **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Marcos Ribeiro Martins como Presidente do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista sua nomeação como Secretário Adjunto de Educação, conforme Portaria 2502/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de junho de 2015
Washington Luiz Cardoso Siqueira (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1802/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Memorando nº 0472 de 17.06.2015, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19.06.2015, a Servidora do Quadro Permanente, **LUCILIA SAMPAIO SOUZA**, Diretora Adjunta, sob matrícula nº 06091, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

EDITAL – 001/2015

“I CONCURSO DE ARTIGOS ACADÊMICOS - PRÊMIO INOVAR MARICÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ”

“Categoria Pensando a Nossa Cidade”

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio do seu Prefeito, Washington Siqueira Quaquá, juntamente com a secretaria executiva do gabinete do prefeito e articulação governamental e Secretaria Executiva de Políticas Sociais, com o propósito de estimular a produção científica sobre temas relativos ao desenvolvimento de práticas inovadoras na gestão pública da cidade de Maricá, institui o **I CONCURSO DE ARTIGOS ACADÊMICOS - PRÊMIO INOVAR MARICÁ**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso é destinado a estudantes universitários, residentes na cidade de Maricá.
- A Comissão organizadora do Concurso, em sua 1ª edição, foi instituída através do decreto Nº 046 de 15 de maio de 2015, publicada no D.O.
- A Comissão julgadora do Concurso, em sua 1ª edição, foi instituída através da portaria Nº 1780 de 22 de maio de 2015, publicada no D.O.
- O Concurso, 1ª edição, reger-se-á pelas regras deste regulamento, as quais os participantes declaram conhecer, e com as quais expressam incondicional concordância.
- O Concurso, 1ª edição, versará sobre temas, nas seguintes áreas:

- I- Desenvolvimento Econômico.
- II- Desenvolvimento Social.
- III- Urbanismo e Meio Ambiente.
- IV- Direito e Gestão pública.
- V- Saúde e biomedicina.

II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS ARTIGOS

- As inscrições serão gratuitas, e devem ser feitas no protocolo da casa digital (Praça Orlando de Barros Pimentel) no período de 01 de Setembro de 2015 a 19 de Outubro de 2015.
- A inscrição implica a aceitação de todas as disposições deste Regulamento, devendo ser obedecidos os procedimentos neste edital definidos, que são obrigatórios, sob pena de eliminação sumária.
- As inscrições devem ser protocolizadas na casa digital, situada na Praça Orlando de Barros Pimentel, no período aberto a inscrições, em dias úteis, entre 10 e 17 horas, mediante a entrega de envelope lacrado contendo:

- I – duas (02) vias impressas do artigo;
- II – uma cópia eletrônica do trabalho, em mídia CD no formato de arquivo PDF;
- III – Ficha de Inscrição, inteiramente preenchida, assinada e com a cópia dos seguintes documentos:
 - a) Cópia da identidade e CPF;
 - b) Cópia do comprovante de residência;
 - c) Comprovante de vínculo acadêmico universitário.

9. O artigo deve conter uma capa com a indicação **“I CONCURSO DE ARTIGOS ACADÊMICOS PRÊMIO INOVAR MARICÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ”**, seguida do respectivo título principal da obra e seu nome.

10. Cada candidato poderá inscrever no concurso apenas um artigo, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas.

11. Os documentos recebidos que não contenham todos os itens referidos no presente edital e que não preencham os requisitos técnicos não serão válidos como inscrição no concurso.

12. Os envelopes lacrados, com o material do concurso, serão encaminhados à Comissão Organizadora.

III – DA AVALIAÇÃO

13. A Prefeitura Municipal de Maricá divulgará os resultados **até 25 de Novembro de 2015** no Jornal Oficial de Maricá e no **síte: www.marica.rj.gov.br** e também informará aos vencedores através de contato individual, via contato telefônico ou através de correio eletrônico.

14. O artigo deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do concurso:

- I – versar sobre os temas estabelecidos no edital;
- II – ser individual e inédito;
- III – ser escrito em língua portuguesa;
- IV – apresentado em papel tamanho A4 (21,0cm X 29,7cm), com margens superior e esquerda de 3,0cm, direita e inferior de 2,0cm;
- V – utilizar fonte *times new roman*, tamanho 12 (doze), com espaçamento 1,5 entre as linhas;
- VI – as citações com mais de três linhas, feitas no corpo do texto, deverão possuir um recuo de 4,0cm, a partir da margem esquerda, e estarem com espaçamento simples;
- VII – utilizar citações na forma estipulada pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VIII – conter referências bibliográficas no final do trabalho, também nos termos definidos pela ABNT;
- IX – apresentar capa contendo o título do trabalho e nome do autor;
- X – o corpo do trabalho deverá conter entre 15 (quinze) e 30 (trinta) laudas.
- 15. Após a entrega do artigo, não serão aceitas quaisquer modificações, por menores que sejam.
- 16. A Comissão Organizadora adotará como critérios para a premiação as seguintes diretrizes:

- I- Impacto positivo da proposta escrita no artigo para a Gestão Pública do município;
- II- Viabilidade econômica para realização do projeto constante no artigo;
- III- Concordância com as temáticas do concurso;
- IV- Atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho;
- V- Profundidade do conteúdo;
- VI- Correção e coerência da linguagem;
- VII- Clareza e consistência dos conceitos e da abordagem;
- VIII- Coerência das reflexões ou nas conclusões com a sequência do texto;
- IX- Correção e atualidade das citações e autores(as) referenciados(as).

16.1. Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada artigo, com uma breve justificativa escrita da pontuação arbitrada, sendo que o resultado final decorrerá da média aritmética das pontuações obtidas.

IV – DO RESULTADO

17. A premiação dos trabalhos vencedores ocorrerá em evento solene, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015 na Câmara Municipal de Maricá.

18. Os autores dos cinco (05) artigos mais bem pontuados receberão os prêmios abaixo mencionados:

- I – Primeiro lugar: R\$ 5.000,00
- II – Segundo lugar: R\$ 4.000,00
- III - Terceiro Lugar: R\$ 3.000,00
- IV - Quarto Lugar: R\$ 2.000,00
- V - Quinto Lugar: R\$ 1.000,00

Certificado e Troféu Prêmio INOVAR Maricá - RJ.

19. Os candidatos qualificados entre aqueles que receberão premiação cedem às entidades promotoras do concurso, em caráter irrevogável e no interesse da divulgação do concurso e de seu resultado, a utilização gratuita de seu nome, sua voz, sua imagem e o texto respectivo para a divulgação, em qualquer meio de comunicação nacional, nas formas impressa, eletrônica e virtual.

20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

V – DOS RECURSOS

21. O prazo para recurso do resultado do Concurso será de 48h após a publicação do resultado no Jornal Oficial de Maricá.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados pela Comissão Organizadora.

23. É vedada a inscrição de membros das Comissões Organizadora e Julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes.

24. Eventuais patrocinadores do presente concurso, por não exercerem nele qualquer influência, poder decisório, ou competência administrativa, não terão qualquer responsabilidade jurídica ou moral para com os concorrentes ou terceiros.

Maricá, 30 de Junho de 2015.

Comissões Organizadora e Julgadora.

Alexandre Manuel Esteves Rodrigues

Presidente da comissão julgadora

Pâmela Mussi Valdez

Comissão Organizadora

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome:

RG:.....CPF:.....

Endereço:.....

.....

Telefones:

Correio Eletrônico (E-mail):.....

Título do trabalho:

Universidade:

Área do Trabalho:

() Desenvolvimento Econômico.

() Desenvolvimento Social.

() Urbanismo e Meio Ambiente.

() Direito e Administração pública.

() Saúde e biomedicina.

Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do regulamento do **“I CONCURSO DE ARTIGOS ACADÊMICOS PRÊMIO INOVAR MARICÁ”**, promovido pela Prefeitura Municipal de Maricá - RJ, sob a categoria **“Pensando a Nossa Cidade”**, aceito todas as suas disposições, e cedo gratuitamente à Prefeitura Municipal de Maricá RJ os direitos de publicação do trabalho por meio impresso, eletrônico ou virtual, assim como o direito de meu uso de imagem e voz.

Maricá, de de 2015

.....

Assinatura

Nome

ANEXO II CRONOGRAMA PRÊMIO INOVAR MARICÁ

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Apresentação do Prêmio	02/07/15 11/07/15 23/07/15 30/07/15 08/08/15 13/08/15 20/08/15 29/08/15	Auditório do CEU E.M. Joana Benedita Rangel Auditório do CEU Auditório do CEU E.M. Joana Benedita Rangel Auditório do CEU Auditório do CEU E.M. Joana Benedita Rangel	19h às 21h 10h às 12h 19h às 21h 19h às 21h 10h às 12h 19h às 21h 19h às 21h 10h às 12h
Inscrição e Entrega dos Artigos	01/09/15 a 19/10/15	Casa Digital (Praça Orlando Barros)	10h às 17h
Julgamento dos Artigos	20/10/15 a 20/11/15	Prefeitura Municipal de Maricá	09 às 16h
Divulgação dos Resultados	25/11/15	Jornal Oficial de Maricá	14h
Premiação	10/12/15	Sessão Solene na Câmara Municipal	19h

PROC. 4839/2015– Dispensa de Licitação

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO a Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando aquisição de copos descartáveis para água e suportes de parede, adjudicando o objeto em favor da Empresa **LIMPEBEM COMERCIO DE ARTIGOS PARA LIMPEZA LTDA ME – CNPJ 08332020/0001-71, no valor global de R\$ 3.505,65 (três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

Em, 30 de junho de 2015.

Carlos Manoel Costa Lima

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 062/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 390/12, datado de 23/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 19 de fevereiro de 2011, PENSÃO POR MORTE ao dependente ALUIZIO DA COSTA E SILVA, nascido em 09 de junho de 1949, por motivo de falecimento da servidora, Elma Regina Cardoso e Silva, matrícula nº 6222, Professora, Nível 2, Classe B, falecida em 19 de fevereiro de 2011, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 1.000,12 (Hum mil reais e doze centavos), conforme demonstrativo das parcelas que compõem a pensão em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2011.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de junho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO

SERVIDOR: ELMA REGINA CARDOSO E SILVA

CARGO: PROFESSORA DOCENTE II

NÍVEL: 2

CLASSE: B

MATRÍCULA: 6222

BENEFICIÁRIA: ALUIZIO DA COSTA E SILVA

TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 7º da CF/88,

com redação dada pela EC nº 41/03.

Ficam fixados os proventos de pensão de que trata o presente ato, a contar de 19 de fevereiro de 2011, correspondente a vantagem abaixo discriminada:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de professor nível 2 com proventos integrais.	Lei 161/07 c/c Lei 185/09 c/c Lei 208/10.	883,44
Regência de Classe 05%	Lei 161/07 art. 17 III “b”.	41,67
Triênio	Lei 161/07 art. 21.	41,67
Adic. de Qualificação	Lei 161/07 art. 22.	83,34
Total dos Proventos da Pensão		808,09

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 067/2015.

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 050, datado de 03 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato nº 013/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam retificados os proventos mensais de aposentadoria de interesse de AREOVALDO GOMES ARQUES, no cargo de Professor Docente I, Classe B, Nível 6, matrícula Nº 01422, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 29/03/2012, como demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo Professor nível 06 com proventos integrais	Lei 161/07 Lei 185/09, Lei 208/10.	1.220,23
Regência de Classe 24%	Lei 161/07 art. 17 III “b”	292,86
Triênio 14%	Lei 161/07 art.21	170,83
Vantagem Pessoal 25%	Lei 161/07 art.21 § 1º	305,06
Total da remuneração de cargo efetivo		2.049,99
Média contribuições das	art. 40 § 3º da CF/88 (alterado pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei 10.887/04.	1.945,56
TOTAL PROVENTOS INTEGRAIS	art. 40 § 3º da CF/88 (alterado pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei 10.887/04 c/c EC. 70/12.	1.945,56

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de março de 2012.

Maricá, 19 de junho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 068/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 224/13, datado de 24/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria à servidora do quadro permanente MÁRCIA DE OLIVEIRA REIS ROCHA, nascida em 25/03/1962, Pro-

fessora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0806 Nível 09 Classe “C”, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.408.034-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 4.315,90 (quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2013.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 22 de junho de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: MÁRCIA DE OLIVEIRA REIS ROCHA
CARGO: Professora
NÍVEL: 09 Classe “C”
MATRÍCULA: 0806
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntaria - art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98, c/c art. 2º da EC nº 47/05.
Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor de que trata o presente ato, a contar da data da publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2013- , correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base, Regência de Classe, Adicional por Tempo de Serviço, and a TOTAL row showing 4.315,90.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 069/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 092/11 datado de, 01/04/2011, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente REISA BRAGA PEREIRA, nascida em 06/01/1955, Professora Docente 1, Classe E, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1062, inscrita no PASEP sob o nº 1.005.155.818-9, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.259,02 (dois mil duzentos e cinquenta e noveno e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 23 de junho de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: REISA BRAGA PEREIRA
CARGO: Professor Docente I
CLASSE: E
NÍVEL 08
MATRÍCULA: 1062
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.
Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base, Regência de Classe, Triênio, Vantagem Pessoal, and a TOTAL row showing 2.081,84.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 070/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 140/13, datado de 15/03/2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente Marcia de Oliveira Souza dos Reis, nascida em 17/04/1959, Professora Docente II, Classe C, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 01399, inscrita no PASEP sob o nº 1.220.792.942-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.416,46 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 25 de junho de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA DOS REIS
CARGO: Professora
CLASSE: C
NÍVEL: 08
MATRÍCULA: 01399
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária - art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05.
Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora de que trata o presente ato, a contar da data da publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base and a TOTAL row showing 1.908,65.

Table with 3 columns: Adicional por Regência de Classe 25%, Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) 10%, Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior) 09%, Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal) 25%, Adicional por Qualificação 10%, and a TOTAL row showing 3.416,46.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 071/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 142/12 datado de, 18/04/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente IVONE DOS SANTOS GONÇALVES, nascida em 13/10/1955, Servente, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0821, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.408.017-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 994,90 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 25 de junho de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: IVONE DOS SANTOS GONÇALVES
CARGO: Servente
REFERENCIA: 11
MATRÍCULA: 0821
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.
Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base, Adicional por Tempo de Serviço 55%, and a TOTAL row showing 994,90.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 072/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 130/2009, datado de 28/04/2009,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente **VALDICÉA MENDONÇA RIBEIRO**, nascida em 28/08/1955, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 0731 Nível 08 classe "B", inscrita no PASEP sob o nº 1.011.260.770-2, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.798,34 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2009.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 25 de junho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: VALDICÉIA MENDONÇA RIBEIRO

CARGO: Professora

NÍVEL: 08 Classe "B"

MATRÍCULA: 0731

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária - art. 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora de que trata o presente ato, a contar da data da publicação produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2009, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professora nível 08	LC 161/07 c/c LC 185/09	1.290,44
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior) 09%	LC 067/98, art. 20	116,14
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem Pessoal) 40%	LC 161/07, art. 21, § 1º c/c LC 759/88, art. 19	516,18
Adicional por Qualificação 10%	LC 161/07, art. 22	129,04
Incorp. Gratif. De Diretora de escola tipo C – 70 % nível 06		746,54
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		2.798,34

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO Nº 073/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 340/13, datado de 20/08/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente **ELZA DE FATIMA FREITAS DE MATTOS**, nascida em 18/09/1962, Professora Docente 1, Nível 7, Classe B lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01542, inscrita no PASEP sob o nº 1.211.887.898-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.654,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 25 de junho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: ELZA DE FATIMA FREITAS DE MATTOS

CARGO: Professora

NÍVEL: 07

CLASSE: B

MATRÍCULA: 01542

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária – art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora de que trata o presente ato, a contar de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professora nível 07	L.C. nº 161/07 c/c L.C. nº 225/13	1.735,14
Regência de Classe 14%	L.C. nº 161/07, art. 17 III "b"	242,92
Adicional por Tempo de Serviço (triênio) 10%	L.C. nº 161/07, art. 21	173,51
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior) 09%	L.C. nº 067/98, art. 20	156,16
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal) 20%	L.C. nº 161/07, art. 21, § 1º c/c LC nº 759/88, art. 19	347,03
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		2.654,76

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001432/2015.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E MULTI SERVICE DIGITAL LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS POR FRANQUIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EXCETO PAPEL.

VALOR: R\$60.567,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.122.0009.2208

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.12

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO Nº 178/2015

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2015

MARICÁ, 25 de junho de 2015

ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA Nº 084/2015

ERRATA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

ERRATA DA PORTARIA Nº 079/2015 – 11 DE JUNHO DE 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Michael de Alcântara Reis, Matrícula: 1013003, ocupante do cargo de Inspetor Operacional para exercer a função de responsável pelos bens patrimoniais desta Autarquia, Empresa Pública de Transporte – EPT, como determina a deliberação nº164 de 10 de Dezembro de 1992 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

Leia-se:

"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ge-

rando seus efeitos retroativos a partir de 02/01/2015."

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, 22 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da EPT

Mat.100.1001

PORTARIA Nº 085/2015

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Erick Francisco Pontes Teixeira, Matrícula: 1516006, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para exercer a função de responsável pelos bens patrimoniais desta Autarquia, Empresa Pública de Transporte – EPT, como determina a deliberação nº164 de 10 de Dezembro de 1992 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16/10/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, 22 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da EPT

Mat.100.1001

PORTARIA Nº 086/2015

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2011.

CONSIDERANDO O Decreto 87 de 12 de Setembro 2014, do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, Fundamentado no Artigo 37 Inciso IX da Constituição da República, referente à cláusula décima segunda da extinção do contrato do contrato de prestação de serviço e o Decreto Municipal nº 109 em seu artigo 14 inciso I, alínea "a" C/C cláusula 12ª do contrato de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato do servidor FABIO DO NASCIMENTO FRAZÃO, matrícula 1529026, ocupante do cargo MOTORISTA na Empresa Pública de Transportes – EPT, nomeado através do extrato publicado no JOM, em 24 de Novembro de 2014 na Pag. 10, nº 011/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/05/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2015.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da EPT

Mat.100.1001

OUTRAS INSTÂNCIAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

INSTITUTO AMBIENTAL RECICLAR

CNPJ: 07.662.183/0001-50

O INSTITUTO AMBIENTAL RECICLAR, torna público que recebeu da Secretaria Adjunta De Meio Ambiente De Maricá, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº. 20/2015, onde concede a licença ambiental simplificada para o recebimento, estocagem, desmonte, descaracterização e destinação final de resíduos eletroeletrônicos, no seguinte endereço Rua 116, lote 04, quadra 163, parte, cordeirinho, Maricá/RJ UTM: 731755,30 m E 7459671,83m S Datum: WSG84, válida de 15 de junho de 2015 à 15 de junho de 2019. Processo nº 9616/2013



CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica



CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica